



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –

Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80

Filiado à CEA

OFÍCIO Nº 29/2025/Sinasefe/Seção Sindical/IFSertãoPE

Petrolina, 1º de julho de 2025.

Ao Senhor

Jean Carlos Coelho de Alencar

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Assunto: Encaminhamento de fundamentos para pedido de medida cautelar ao TCU de revisão da recomendação sobre controle eletrônico de frequência docente.

Referência: Processo nº 23302.100843/2025-72

Senhor Reitor,

1. A Seção Sindical do SINASEFE no Instituto Federal do Sertão Pernambucano IFSertãoPE vem, por meio deste ofício, encaminhar o fundamento jurídico para apresentação de pedido de medida cautelar ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 276 de seu Regimento Interno, com vistas à suspensão imediata da implantação do controle eletrônico de frequência para os docentes desta Instituição.
2. Diante do exposto no documento elaborado pela assessoria jurídica desta Seção Sindical, solicita-se que a Reitoria avalie, com a urgência que o caso requer, a formulação de representação junto ao TCU, nos termos do art. 276 do Regimento Interno do referido tribunal, com o objetivo de requerer medida cautelar que suspenda a adoção do controle eletrônico de frequência para os docentes, com base nas razões apresentadas.
3. Colocamo-nos à disposição para contribuir na formulação da referida demanda e para o diálogo institucional necessário à sua efetivação.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHOA
Coordenador-Geral
Sinasefe/Seção Sindical IFSertãoPE